



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E EMERGENCIAL Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUIUTABA –MG.

A Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 17.819.061/0001-88, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Marcelo Gonçalves de Moura, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, em caráter excepcional e emergencial, para contratação temporária para os cargos de **Encanador e Pedreiro**, conforme Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Complementar Municipal nº 164, de 10 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá Comissão Especial designada pela Portaria SAE 104/2024, de 18 de novembro de 2024, tendo a responsabilidade pelo processo de inscrição, análise de documentos e prova prática, com acompanhamento da área de recursos Humanos e da Assessoria Jurídica a Autarquia SAE-Ituiutaba.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento temporário para vagas de Ajudante, Encanador e Pedreiro para atuação junto à Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – MG, conforme atribuições constantes no Anexo I, deste Edital.
- 1.3. O presente Edital será afixado no Quadro de Avisos da Autarquia e no site oficial da SAE: www.sae.com.br.
- 1.4. Todos os demais atos relativos a este processo seletivo, serão devidamente divulgados no quadro de avisos da Autarquia e no site oficial da SAE: www.sae.com.br.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, compreende: a inscrição, provas práticas e a chamada dos aprovados; o mesmo terá validade de dois (02) anos, a contar da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 1.7. A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante Análise Curricular (análise de títulos) e prova prática, ambas com caráter classificatório e eliminatório.
- 1.8. O contrato temporário, de que trata este Edital, de caráter Administrativo, será vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

2. DAS VAGAS / VENCIMENTOS

Vagas	Cargo	Requisitos Mínimos	Escala de Trabalho	Vencimentos
06	Encanador	Ensino Médio completo; Conhecimentos básicos de hidráulica; carteira de habilitação para dirigir automotores categoria A ou B; Noções de Higiene e segurança; Conhecimento sobre saneamento básico e meio ambiente	8 horas trabalhadas por dia, 40 horas semanais.	R\$ 2.060,01
01	Pedreiro	Ensino Fundamental Completo; Noções de Higiene e Segurança, Conhecimentos Básicos em Construção Civil.	8 horas trabalhadas por dia, 40 horas semanais	R\$ 2.060,01
03	Ajudante	Ensino Fundamental Completo; Noções de Higiene e Segurança; Conhecimento básicos em construção civil	8 horas trabalhadas por dia, 40 horas semanais	R\$ 1.688,87

2.1 Carga horária semanal de Encanador e Ajudante sujeita a regime de escala de plantão nos finais de semana e sujeita ao trabalho noturno.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se homem;
- 3.3. Ter na data da chamada, a idade mínima de dezoito anos completos;
- 3.4. Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
- 3.5. Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 3.6. Possuir escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme descrito no item 2 deste edital.
- 3.7. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas na Área Técnica da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - MG, situada à Rua Saul Ribeiro de Carvalho, número 1234 – Bairro Independência - Ituiutaba - MG, no período de 02 de dezembro a 06 de dezembro de 2024, das 07h30m às 10h30m e das 13:00 as 16h:30m (exceção-se sábados, feriados, pontos facultativos e domingos), ocasião em que o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópias da Cédula de Identidade (RG) e do CPF;
- b) Apresentação dos documentos comprobatórios de que trata o item 5.1.2;
- c) Cópia do Comprovante de Endereço;
- d) Atestado de antecedentes criminais;

4.2. A inscrição é isenta de cobrança de taxas.



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

4.3. O encerramento das inscrições ocorrerá às 16h:30m do dia **06 de dezembro 2024**, sendo que qualquer inscrição efetuada após este horário será considerada nula para qualquer efeito.

4.4. As informações e documentos apresentados no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo Emergencial o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta, ilegível e SEM ASSINATURA e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

4.6. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição

4.7. Cada candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. ANÁLISE CURRICULAR (ANÁLISE DE TÍTULOS) - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

5.1.1. A seleção dos candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros abaixo:

5.1.2. Quadro de Análise Curricular

Critérios	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Experiência na função, exercida na administração pública comprovada em declaração funcional, Portaria ou Decreto em papel timbrando, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho prestado na área de atuação (Encanador, Pedreiro e Ajudante).	01 ponto por mês	25 pontos
Experiência na função, exercida no setor privado comprovada na CTPS , com registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive admissão e rescisão, e assinaturas e que indique o período de trabalho prestado na área de atuação (Encanador, Pedreiro e Ajudante).	01 pontos por mês	25 pontos

5.1.3. Não serão aceitos em qualquer hipótese, declaração de empresa privada ou pessoa física para a comprovação do tempo de serviço, para fins deste edital.

5.1.4. A declaração funcional, emitida por órgão público, deverá constar o carimbo do órgão expedidor, ser datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, contendo a descrição das atividades básicas desenvolvidas relacionadas a área de atuação



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

(Encanador, Pedreiro e Ajudante) e o período de prestação, considerando a data de início e de término (dia, mês e ano)

5.1.5. Os pontos que excederem os valores máximos estabelecidos serão desconsiderados.

5.1.6. O candidato que não atender aos requisitos exigidos para o exercício da função ou não atingir o mínimo de 24 pontos, será definitivamente eliminado do certame.

5.2. PROVA PRÁTICA- CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

5.2.1. Os candidatos não eliminados na fase de Análise Curricular (item 5.1) estão automaticamente convocados para realização da prova prática.

5.2.2. A prova prática será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, instituída pela Portaria SAE 104/2024, de 18 de novembro de 2024, no dia 14 de dezembro de 2024, na área técnica da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - MG, situada à Rua Saul Ribeiro de Carvalho, número 1234 – Bairro Independência - Ituiutaba - MG, das 07h30m às 11h00m,

5.2.2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local indicado, apresentando documento de identificação, com, no mínimo, 15 minutos de antecedência do horário marcado para início das provas práticas, ou seja, 07h15m.

5.2.3. O candidato convocado deverá apresentar-se no local da Prova Prática calçando sapatos fechados, preferencialmente botas, sendo que os demais EPI's serão fornecidos pela SAE.

5.2.4. Para realização da **prova prática para o cargo de Pedreiro**, serão utilizados ferramentas e materiais usados na Construção Civil correlacionados a função.

5.2.4.1. A prova prática para o cargo de Pedreiro terá duração de 60 (sessenta) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, admitindo-se notas expressas com 1 (uma) casa decimal.

5.2.4.2. A prova prática para o cargo de Pedreiro exigirá do candidato conhecimento das ferramentas e materiais, bem como, dos elementos relacionados com as atividades de Pedreiro.

5.2.4.3. Para a execução das tarefas os candidatos ao cargo de Pedreiro deverão:

Critérios	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Executar revestimento e/ou pavimentação (1 m ²) como: cimentado liso, cerâmica e bloquete, pedra utilizando os materiais e ferramentas necessários e disponíveis no local. Tempo máximo: 40 (quarenta) minutos.	0 pontos para não concluída	30 pontos
Identificar as ferramentas e materiais de construção usados nas atividades de pedreiro, relacionando os respectivos serviços executados com suas utilizações. Tempo máximo: 10 (dez) minutos	0 pontos para não concluída	10 pontos
Uso adequado de EPIs. Tempo máximo 10 (dez) minutos	0 pontos para não concluída	10 pontos



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

5.2.5. Para realização da **prova prática para o cargo de Encanador**, serão utilizados ferramentas e materiais usados na Construção Civil correlacionados a hidráulica.

5.2.5.1. A prova prática para o cargo de Encanador terá duração de 60 (sessenta) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, admitindo-se notas expressas com 1 (uma) casa decimal.

5.2.5.2. A prova prática para o cargo de Encanador exigirá do candidato conhecimento das ferramentas e materiais de hidráulica, bem como, dos elementos relacionados com as atividades de Encanador.

5.2.5.3. Para totalização dos pontos atribuídos à Prova Prática serão utilizados os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Execução (simulação) de um ramal predial em tubo PEAD, incluindo a montagem de um cavalete e instalação de hidrômetro. (Tempo máximo: 40 (quarenta) minutos)	0 pontos para não concluída	30 pontos
Identificar as ferramentas e materiais usados nas atividades de encanador, relacionando os respectivos serviços executados com suas utilizações. Bem como a correlação de medidas conforme normas, sistema de acoplamento de conexões e tubos. (Tempo máximo 10 (dez) minutos)	0 pontos para não concluída	10 pontos
Realizar o corte do fornecimento de água e registrá-lo no equipamento conforme prévia instrução. (Tempo máximo 10 (dez) minutos)	0 pontos para não concluída	10 pontos

5.2.6. Para realização da **prova prática para o cargo de Ajudante**, serão utilizados ferramentas e materiais usados na Construção Civil (correlacionados a hidráulica) e Limpeza.

5.2.6.1. A prova prática para o cargo de Ajudante terá duração de 60 (sessenta) minutos, minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta), admitindo-se notas expressas com 1 (uma) casa decimal.

5.2.6.2. A prova prática para o cargo de Ajudante exigirá do candidato conhecimento das ferramentas e materiais correlacionados a atribuição do cargo, bem como, demonstração de atributos para o desempenho de trabalhos braçais que exigem resistência física.

5.2.6.3. Para totalização dos pontos atribuídos à Prova Prática serão utilizados os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Identificar as ferramentas e materiais usados nas atividades e relacionando os respectivos serviços executados com suas utilizações. (Tempo máximo de execução de 10 minutos)	0 pontos para não concluída	10 pontos

Carregamento e descarregamento de caminhão, com sacos de cimento de 50 Kg, a distância de carregamento e descarregamento será no mínimo 5 metros. Pontuação de 1,0 ponto por cada saco descarregado do caminhão e colocado no local determinado, e 1,0 ponto para cada saco carregado no caminhão a partir do local determinado, a pontuação final será a soma de todos os sacos carregados e descarregados, até o limite de 20 pontos. (Tempo máximo de execução 10 (dez) minutos)	0 pontos para não concluída	15 pontos
Abertura de vala com 1 metro de comprimento por 0,50 metro de profundidade e 0,60 metro de largura. (Tempo máximo de execução 40 (quarenta e cinco) minutos)	0 pontos para não concluída	25 pontos

5.3. O candidato convocado para a prova pratica que não atingir o mínimo de 30 (trinta) pontos na prova prática, será definitivamente eliminado do certame.

5.4. - A classificação final para Encanador, Pedreiro e Ajudante será feita com base na soma dos pontos obtidos na fase de Análise Curricular e na fase de Prova Prática, em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente.

5.4.1.- Os critérios para desempate serão sucessivamente na seguinte ordem:

- a) O candidato que obtiver maior nota na prova prática
- b) O candidato que tenha desenvolvido atividade por maior período no setor Público;
- c) O candidato de maior idade;
- d) O candidato com maior número de filhos;
- e) Sorteio;

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

7.1 O resultado parcial final do processo seletivo simplificado emergencial será divulgado por meio de lista publicada no site oficial da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – MG, preferencialmente até o dia 09 de dezembro de 2024.

7.2 Da data de publicação do resultado parcial correrá o prazo de 02 (dois) dias úteis para proposição de recurso, o qual deverá ser interposto direcionado à Comissão designada pela Portaria SAE nº 104/24, de 18 de novembro de 2024 e protocolado na sede Administrativa da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, no endereço Rua 33, nº 474 – Setor Sul, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13h:30m as 16h:30m.

7.3 A comissão designada pela Portaria SAE nº 104/24 deverá preferencialmente analisar os recursos apresentados no período compreendido até o prazo de 02 (dois) dias úteis após a apresentação dos recursos.

7.4 A lista final, após a análise dos recursos será publicada no site da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – MG.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. – A convocação inicial dos classificados para ocupar as vagas disponíveis, será divulgada no site oficial da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

8.2. A convocação dos classificados para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

8.3. – O Candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias uteis, após a convocação de que trata o item 6.1, será considerado desistente.

8.4.- Para efeito da contratação, os candidatos deverão comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- d) Carteira de Trabalho e Cartão PIS/PASEP;
- e) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- f) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos de idade;
- g) Atestados de reservista, se do sexo masculino.

8.5. A desistência da chamada inicial pela ordem de classificação será documentada pela Comissão designada, e assinada pelo candidato desistente.

8.6. O não comparecimento do candidato no momento da convocação, conforme classificação implicará na alteração da ordem da mesma, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica da SAE.

9.2. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, conforme já estabelecido pela unidade, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba-MG.

9.3. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.

9.4. Fica eleita a Comarca de Ituiutaba, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivas simplificado.

Ituiutaba, 28 de novembro de 2024

Carlos Humberto Franco Machado
Diretor Adjunto da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - PSSE Nº 001/2024

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

ENCANADOR

Montar, instalar, conservar a rede hidráulica, inclusive peças, conexões, aparelhos e ramais domiciliares, realizando sua manutenção e conservação, a fim de atender as necessidades da população no tocante ao fornecimento de água, assegurando um serviço eficiente de qualidade.

Executar a ligação, retirada, manutenção e aferição dos hidrômetros, tendo por objetivo: a identificação da existência de vazamentos ou defeitos, a instalação de equipamentos novos e a substituição dos velhos, assegurando a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela Autarquia.

Realizar serviços de manutenção nas redes e ramais de distribuição de água, visando a redução de vazamentos, assegurando a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Montar, instalar e conservar os ramais e a rede coletora de esgotos sanitários, realizando sua manutenção e conservação a fim de atender necessidade da população, assegurando um serviço eficiente e de qualidade.

Executar o desentupimento de esgotos, usando jatos de água e/ou através de outros procedimentos/equipamentos, objetivando atender as necessidades dos clientes externos da Autarquia. Realizar cortes ou religações do fornecimento de água. Cumprir os procedimentos operacionais padrão.

Praticar e buscar permanentemente a qualidade e produtividade na realização de atividades e na prestação de serviços aos clientes internos e externos da Autarquia.

Dirigir veículo em serviço. Executar outras tarefas correlatas.

Carga Horária: 40 horas semanais (sujeito a plantão e escala de revezamento).

PEDREIRO

Executar trabalhos de alvenaria e concreto, bem como outros materiais, orientando-se por plantas, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos específicos, objetivando construir ou reparar paredes de alvenaria, muros, calçadas e pisos em geral, recolocação de azulejos e ladrilhos objetivando restaurar o aspecto original do local onde foi realizado o serviço prestado pela Autarquia.

Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, fabricar o asfalto necessário na reparação dos serviços da autarquia.

Remendar padrões, usando tijolos, massa e cimento, a fim de reparar danos causados na execução dos serviços prestados pela autarquia.

Remendar calçadas, paredes e pisos recolocando ladrilhos e azulejos, objetivando restaurar o aspecto original do local onde o serviço foi executado.

Buscar permanentemente a qualidade e produtividade na realização de atividade e na prestação de serviços aos clientes internos e externos da autarquia.

Dirigir veículo em serviço.

Executar outras tarefas correlatas

Carga Horária: 40 horas semanais.



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

AJUDANTE:

Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de Água e Esgotos, tais como: abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos. Carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções. Manutenção de redes de água e esgotos de prédios e dos aparelhos utilizados no serviço.

Limpeza e conservação dos prédios da administração, bem como áreas e jardins, da Estação Elevatória de Água Bruta do Ribeirão São Lourenço, Estação de Tratamento de Água, Estação de Esgoto e outras unidades do sistema de abastecimento de água. Efetuar cortes e religações de água. Observar e cumprir normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho. Auxiliar na elaboração de levantamentos técnicos para fins cadastrais. Dirigir veículo em serviço. Executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS/escala de Plantão Sábados, Domingos e Feriados, pontos facultativos.



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - PSSE Nº 001/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Cargo Inscrito:			
Nome Completo:			
Endereço:			
Cidade:		E-mail:	
Filiação:			
Identidade:		CPF:	
Data de Nascimento:		Telefone(s):	
Data:		Assinatura:	



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - PSSE Nº 001/2024 FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR:

Nome do Candidato:

Data Avaliação:

1). Apresentou histórico/Certificado valido de conclusão da escolaridade exigida para o cargo?

SIM **NÃO**

2). Apresentou comprovantes de tempo de experiência?

SIM **NÃO**

Comprovante apresentado	Comprovante avaliado como valido? Sim ou não?	Tempo de trabalho considerado	Pontuação obtida com o item

Comissão Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial 001/2024

Mary Sandra Souza Limeira Silva

Carlos Antônio da Silva

Gilcimar Alves da Silveira

Wilson Idalécio Pereira Júnior



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - PSSE Nº 001/2024 FICHA DE AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA: PEDREIRO

Nome do Candidato: _____

Data Avaliação: ____ / ____ / ____.

Critérios	Pontuação Obtida
Executar revestimento e/ou pavimentação (1 m ²) como: cimentado liso, cerâmica e bloquete, pedra utilizando os materiais e ferramentas necessários e disponíveis no local. Tempo máximo: 40 (quarenta) minutos.	
Identificar as ferramentas e materiais de construção usados nas atividades de pedreiro, relacionando os respectivos serviços executados com suas utilizações. Tempo máximo: 10 (dez) minutos	
Uso adequado de EPIs. Tempo máximo 10 (dez) minutos.	

Comissão Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial 001/2024

Mary Sandra Souza Limeira Silva

Carlos Antônio da Silva

Gilcimar Alves da Silveira

Wilson Idalécio Pereira Júnior



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - PSSE Nº 001/2024 FICHA DE AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA: ENCANADOR

Nome do Candidato: _____

Data Avaliação: ____ / ____ / ____.

Critérios	Pontuação Obtida
Execução (simulação) de um ramal predial em tubo PEAD, incluindo a montagem de um cavalete e instalação de hidrômetro. Tempo máximo: 40 (quarenta) minutos	
Identificar as ferramentas e materiais usados nas atividades de encanador, relacionando os respectivos serviços executados com suas utilizações. Bem como a correlação de medidas conforme normas, sistema de acoplamento de conexões e tubos. Tempo máximo 10 (dez) minutos.	
Realizar o corte do fornecimento de água e registrá-lo no equipamento conforme prévia instrução. Tempo máximo 10 (dez) minutos	

Comissão Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial 001/2024

Mary Sandra Souza Limeira Silva

Carlos Antônio da Silva

Gilcimar Alves da Silveira

Wilson Idalécio Pereira Júnior



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

ANEXO VI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - PSSE Nº 001/2024 FICHA DE AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA: AJUDANTE

Nome do Candidato: _____

Data Avaliação: ____ / ____ / ____.

Critérios	Pontuação Obtida
Identificar as ferramentas e materiais usados nas atividades e relacionando os respectivos serviços executados com suas utilizações. Tempo máximo 10 (dez) minutos	
Carregamento e descarregamento de caminhão, com sacos de cimento de 50 Kg, a distância de carregamento e descarregamento será no mínimo 5 metros. Pontuação de 1,0 ponto por cada saco descarregado do caminhão e colocado no local determinado, e 1,0 ponto para cada saco carregado no caminhão a partir do local determinado, a pontuação final será a soma de todos os sacos carregados e descarregados, até o limite de 20 pontos. Tempo máximo 10 (dez) minutos	
Abertura de vala com 1 metro de comprimento por 0,50 metros de profundidade e 0,60 metros de largura. Tempo máximo 40 (quarenta) minutos	

Comissão Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial 001/2024

Mary Sandra Souza Limeira Silva

Carlos Antônio da Silva

Gilcimar Alves da Silveira

Wilson Idalécio Pereira Júnior